



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 12, de 10 de abril de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 98.089,52, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 98.089,52 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

13.813.0006.2013 – Praça Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1141)

R\$ 4.733,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1142)

R\$ 7.322,54

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1143)

R\$ 77.739,75

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1144)

R\$ 8.294,23

**Total Crédito Suplementar**

**R\$**

**98.089,52**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit

R\$

83.731,79

Excesso de arrecadação

R\$

14.357,73

**Total Fonte de Recursos**

**R\$**

**98.089,52**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 12/2024

Forquethina, 10 de abril de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 98.089,52, no orçamento de 2024 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os valores a serem suplementados tratam-se de ajustes no orçamento de 2024 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto para adequar os saldos das rubricas destinadas as despesas com a construção da nova Praça Municipal no Loteamento Troller.

O valor principal da obra, ou seja, as etapas 01 e 02 já haviam sido empenhadas, agora com estes ajustes serão empenhadas as etapas 03 e 04 da obra com a utilização de recursos vinculados, desta forma o saldo reservado de recurso livre poderá ser utilizado para outras despesas durante o exercício, já que com este remanejamento teremos recursos específicos suficientes para a conclusão destas etapas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN

Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS